



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 17/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 881 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002– Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 6.000,00
Conta Despesa: 880
Fonte: 00103

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-2049 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 199.763,29
Conta de Despesa: 2895
Fonte: 01016

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002– Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 150.000,00
Conta Despesa: 1130
Fonte: 00103

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2033 – Atenção Básica – Apoio a Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 150.000,00
Conta Despesa: 2210
Fonte: 01016

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

